

## 5ª ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-SED

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, através do Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia designado pela Portaria nº 752/2018-GAB/SED, comunica a alteração dos seguintes itens do edital e de seus anexos:

Item 11.7.1 “b” (Equipe Chave) do Edital: Foi incluída a exigência de “Especialista em Hidrologia” (subitem V) na equipe chave, que deve – também – ser habilitado no conselho profissional competente, e para o qual serão valorados os atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de trabalhos realizados em sua especialidade, com atribuição de 1,5 (um e meio) pontos por atestado válido até o limite de 3 (três) pontos.

Item 11.7.1 “b” (Equipe Chave), subitens VII, VIII e IX do Edital: Foram reduzidas as pontuações unitárias e totais dos especialistas em geotecnia (subitem VII), meio ambiente (subitem VII) e em análise econômico-financeira de empreendimentos agrícolas (subitem IX), para 1,0 ponto unitário por atestado, até o limite de 2,0 (dois) pontos.

Item 11.9 (Quadro Geral de Pontuação) do Edital: Foi incluído no quadro geral de pontuação o “Especialista em Hidrologia” e reduzidas as pontuações unitárias e totais dos especialistas em geotecnia, em meio ambiente e em análise econômico-financeira de empreendimentos agrícolas, conforme as alterações do Item 11.7.1 “b” do edital.

Item 12.2 do Anexo I (Termo de Referência): Foi alterada a redação para que fique estabelecido, conforme já respondido a solicitação de esclarecimento disponível no site [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br), que o limite de 200 folhas da proposta técnica refere-se aos documentos autorais, referentes à Apresentação da Proposta Técnica, ao Conhecimento do Problema, às Bases Metodológicas e ao Plano Geral de Trabalho.

Item 12.4.2.8 – 2 (Equipe Chave) do Anexo I (Termo de Referência): Foi incluída a exigência de “Especialista em Hidrologia” na equipe chave.

Quadro I (Critérios de Julgamento da Prop. Técnica) do Anexo I (Termo de Referência): Foi incluído o “Especialista em Hidrologia” e reduzidas as pontuações unitárias e totais dos especialistas em geotecnia, em meio ambiente e em análise econômico-financeira de empreendimentos agrícolas, conforme as alterações do Item 11.7.1 “b” do edital.

Planilha FPRO-I (Salários da Equipe Técnica) anexa do Termo de Referência: Foi incluído o “Especialista em Hidráulica” (P1), que constava no edital e no termo de referência, mas não estava previsto na lista de salários. Na mesma planilha, foram alteradas as quantidades de homem/mês e valores estimados dos salários referentes ao “Engenheiro Júnior” (P3) e ao “Engenheiro Auxiliar” (P4). Ainda na planilha FPRO-I, foi alterado o profissional “especialista em mercado e comercialização” (que pertence à equipe complementar e cujos custos devem ser apropriados no item “consultores diversos”) para “especialista em análise econômico financeira” (que pertence à equipe chave). Por fim, foi alterada a quantidade de homem/mês para “Consultores Diversos”.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias. Serão republicados o edital e o termo de referência retificados, contendo as correções ora promovidas, no site [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br).

Por fim, entendemos que as adequações promovidas nesta errata podem afetar a competitividade do certame e implicam em alterações significativas nas propostas das licitantes. Com efeito, diante da exigência do § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, **a data de abertura da licitação será prorrogada, reabrindo-se o prazo legal de publicidade.**

**Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED**, em Goiânia – GO, aos 13 dias de novembro de 2018.



**João Borges Queiroz Júnior**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria nº 752/2018-GAB/SED